



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 689

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Processo Administrativo	4
Departamento de Compras	14
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	14
 SAAE AMBIENTAL	 30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Edital - Outros	30
Recursos	33

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Regulamenta a atribuição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para realizar Investigação Social dos Candidatos às vagas de Guarda Civil Municipal I e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 3.259, de 24 de setembro de 2014 que autoriza o Poder Executivo a instituir a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 386, de 14 de junho de 2023 que reorganiza a Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Considerando o Art. 13 da Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que à Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá realizar a investigação social dos candidatos à cargo de Guarda Civil Municipal I dos concursos públicos da categoria.

Art. 2º Cumprir as atribuições e funções estabelecidas neste decreto e as que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo e o Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal:

I - realizar investigação social dos candidatos às vagas no cargo de Guarda Civil Municipal I.

II - receber, conferir e analisar a documentação entregue dos candidatos a cargo de Guarda Civil Municipal I na Fase de Investigação Social.

III - identificar na Fase da Investigação Social nos mais diversos aspectos da vida em sociedade a existência de condutas inadequadas, reprováveis e incompatíveis com o cargo de Guarda Civil Municipal I, bem como, antecedentes criminais, envolvimento em processos judiciais, histórico de empregos anteriores, vida acadêmica e conduta nas redes sociais dos candidatos.

IV - realizar diligências para averiguar a veracidade das informações prestadas pelos órgãos declarados, bem como a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos no intuito de descobrir qualquer irregularidade, inconsistência ou omissão.

V - havendo irregularidade, inconsistência ou

omissão ainda que após o término da Fase de Investigação Social e antes da posse dos candidatos, que comprove quanto à conduta ilibada do candidato, não relatados e expostos pelo candidato, a Corregedoria da GCM deverá emitir relatório à comissão de concurso público sobre os fatos, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 4º Ao final da Fase da Investigação Social a Corregedoria emitirá relatório do candidato com o parecer de "APTO" ou "INAPTO" para a função de Guarda Civil Municipal.

Art. 5º As informações coletadas por meio da Corregedoria deverão ser tratadas conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto nº 5.316, de 08 de dezembro de 2022, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais: Coleta, Armazenamento, Uso, Compartilhamento e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Decreto nº 3.322, de 20 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de dezembro de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****EXTRATO DE CONTRATO**

VENDEDORA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **COMPRADOR: VICTOR SUMAN GUIRÃO. OBJETO:** Visa-se à alienação dos imóveis urbanos, denominados: para os **Itens 18-** Lote 07 da Quadra "A", com Área de 202,60m2, localizado na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "01"), Jardim Universitário III. CAD.1150207, Matrícula nº 46.061, **19-** Lote 08 da Quadra "A", com Área de 202,90m2, localizado na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "01"), Jardim Universitário III. CAD.1150208, Matrícula nº 46.062, e **20-** Lote 09 da Quadra "A", com Área de 361,06m2, localizado na Avenida dos Pinheiros, Jardim Universitário III. CAD.1150209, Matrícula nº 46.063; do CRI da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, conforme consta nos autos do processo licitatório - Leilão Eletrônico nº 02/2024. **ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **VALOR: R\$ 191.176,00** (cento e noventa e um mil e cento e setenta e seis reais). **MODALIDADE:** Leilão Eletrônico nº 02/2024. Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

VENDEDORA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **COMPRADORA: JESSICA FABIANE DE OLIVEIRA COSTA. OBJETO:** Visa-se à alienação dos imóveis urbanos, denominados: Lote 02 da Quadra "A", com Área de 202,15m², localizado na Rua das Laranjeiras (Rua Projetada "01"), Jardim Universitário III. CAD.1150202, Matrícula nº 46.056 e Lote 15 da Quadra "F", com Área de 281,59m², localizado na Rua Arlindo Campos do Amaral, Jardim Universitário. CAD.992025, Matrícula nº 46313, do CRI da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, conforme consta nos autos do processo licitatório - Leilão Eletrônico nº 02/2024. **ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **VALOR: R\$ 120.600,90** (cento e vinte mil e seiscentos reais e noventa centavos). **MODALIDADE:** Leilão Eletrônico nº 02/2024. Santa Fé do Sul - SP, 28 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CHIERICE & ABBUD PRESTAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL LTDA - EPP. ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se o aditamento do Contrato nº 59/23, relativo à prestação de serviços na área de Saúde (Pediatria), conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 12/2023 - Processo nº 970/2023. Santa Fé do Sul - SP, 29 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Processo Administrativo



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ (MF) nº 10.353.071/0001-21, estabelecida na Rua Jeronimo Narciso Ramos, nº 933, centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, **neste ato representada pelo Sr. BRAZ PIRONDI FILHO**, brasileiro, empresário, casado, CPF(MF): 057.641.128-00, RG: 11.587.548, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 799, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, contratada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente web, prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública Municipal, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 625, de 25 de outubro de 2023, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo, a fim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato nº 166/2022, Processo Licitatório nº 4.062/2022 e Pregão Presencial nº 24/2022, pelas falhas na execução do contrato, caracterizadas pela deficiência apresentada no sistema, conforme demonstrado abaixo:

1 – Unidade de Controle Interno

Apresentou ocorrências no Ofício nº 07/2023 e 011/2023 – UCI (fls 08 e 25), à saber:

- a) Ofício nº 07/2023 – UCI: *“adequação do Município a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011”*;
- b) Ofício nº 011/2023 – UCI: *“erros, inconsistências, emissão de relatórios inconclusos e conversão do sistema”*.

Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Ofício nº 11/2024 – UCI (fls 206 e 207), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas.

2 – Seção de Dívida Ativa

Apresentou ocorrências no Ofício nº 003/2023 – Seção de Dívida Ativa (fls 12/14), à saber:

- a) Ofício nº 003/2023 – Seção de Dívida Ativa *“inconsistências do sistema quanto a Execuções Fiscais, inconsistências dos arquivos eletrônicos relacionados a Baixa de Pagamentos e inconsistências e falha na conversão de Lançamentos”*.



Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Memorando Interno nº 029/2024 – SCM (fls 210/215), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas.

3 – Setor de Tributos do Município

Apresentou ocorrências no Memorando Interno nº 021/2023 – SCM (fls 15/18), à saber:

- a) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*não houve até o momento a conversão total do sistema, tanto do assessor público (cadastro imobiliário), quanto do RLZ (cadastro Mobiliário e emissão de Nota Eletrônica)*”;
- b) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*conforme item 5 do contrato, o módulo de Atendimento ao Cidadão não foi implantado, e os contribuintes não conseguem fazer a emissão de nenhuma certidão pelo site*”;
- c) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*módulo Monitoramento NF, não foi informado nada a respeito*”;
- d) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*dados de conversão que já foram efetuados, apresentam erros e inconsistências cadastrais*”;
- e) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*sistemas de cadastro imobiliário e de emissão de notas, não conversam entre si, ocasionando muitos erros e demora na abertura e alteração de empresas*”;
- f) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*inconsistências de dados relacionados a processos e honorários, impossibilitando a emissão de boletos de dívidas ajuizadas no exercício de 2023*”;
- g) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*impossibilidade de notificação de contribuintes em 2023*”;
- h) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*baixa de exercícios anteriores ainda não foram totalmente convertidas, inconsistências são encontradas diariamente*”;
- i) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*erro de conversão em relação ao REFIS, acarretando na impossibilidade de acordo com contribuintes que procuram a administração*”;
- j) Memorando Interno nº 21/2023 – SCM “*não foi realizada nenhuma melhoria ou adequação solicitada pelo Setor de Tributos, ocasionando inúmeros transtornos na conversão e no uso diário do sistema*”.



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

- k) Memorando Interno nº 27/2023 – SCM *"identificação de nota fiscal emitida com alíquota zerada e o sistema não bloqueou"*
- l) Memorando Interno nº 28/2023 – SCM *"alteração de dados referente a razão social de empresa realizado pelo sistema, com inclusão de dívida."*
- m) Memorando Interno nº 031/2023 – SCM *"falta no atendimento a solicitação de parametrização dos carnês relacionados a tributos"*

Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Memorando Interno nº 029/2024 – Seção de Cadastro Imobiliário (fls 210/215), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas.

4 – Seção de Licitação

Apresentou ocorrências no Ofício nº 35/2023 – SL (fls 19/23), à saber:

- a) Ofício nº 35/2023 – SL *"inconsistências no sistema em relação a Adequação dos Relatórios de Atas de Procedimento Licitatórios, Relatório de pacote de dados enviados ao PNCP, Cadastro de Fornecedores, Sistema de Suporte, Audesp IV, Treinamento, Catálogo, Travas, Interação Inadequada com Plataformas de Compras e Plataforma do ComprasGov"*.

Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Ofício Especial nº 029/2024 – Seção de Cadastro Imobiliário (fls 210/215), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas.

5 - Departamento de Recursos Humanos

Apresentou ocorrências no Ofício nº 420/2023 – DRH (fls 58 e 59), à saber:

- a) Ofício nº 420/2023 – DRH *"dados pessoais dos servidores migrados de maneira incorreta ou não foram migrados"*
- b) Ofício nº 420/2023 – DRH *"ficha financeira consta inconsistência de dados"*
- c) Ofício nº 420/2023 – DRH *"termo de rescisão com valores duplicados"*
- d) Ofício nº 420/2023 – DRH *"recibo de pagamento inconsistência de dados"*
- e) Ofício nº 420/2023 – DRH *"fotos de servidores não foram migradas"*



- f) Ofício nº 420/2023 – DRH “eventos (rubricas), foram migrados em duplicidade”
- g) Ofício nº 420/2023 – DRH “organogramas migrados com inconsistências e duplicados”
- h) Ofício nº 420/2023 – DRH “cadastro de cargos com inconsistências de dados”
- i) Ofício nº 420/2023 – DRH “licença prêmio impossibilidade de novos lançamentos devido a inconsistência de dados”
- j) Ofício nº 420/2023 - DRH “férias inconsistência de dados”
- k) Ofício nº 420/2023 - DRH “não está sendo enviados os dados para o eSocial”

Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Ofício nº 488/2024 – DRH (fls 225), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas

6 – Secretaria Municipal de Saúde

Apresentou ocorrências no Ofício nº 396/2023 – SMS (fls 100/107), à saber:

- a) Ofício nº 396/2023 – SMS “farmácia de alto custo apresenta inconsistência de dados”
- b) Ofício nº 396/2023 – SMS “coordenadoria do PSF, não consegue salvar grupos de exames nem favoritar a lista dos mesmos”
- c) Ofício nº 396/2023 – SMS “sistema não está atualizando as vacinas administradas anteriormente, bem como a agenda não está sendo atualizada de forma online”
- d) Ofício nº 396/2023 – SMS “farmácia municipal solicitações como etiquetas para medicamentos fracionados, relatórios exigidos pelo tribunal de contas, publicação do remume no site da prefeitura, lista de medicamentos disponíveis, número de nota nos comprovantes e relatório e medicamentos que foram cancelados no relatório de balancete de produtos não foram atendidas”
- e) Ofício nº 396/2023 – SMS “dificuldades nos relatórios para atualização, dados dos agentes comunitários de saúde não estão atualizados, complemento de endereços não conta no sistema, ficha de cadastro individual não consta para impressão e não é possível fazer pesquisa de paciente por endereço, dados que migraram ainda estão faltando informações”



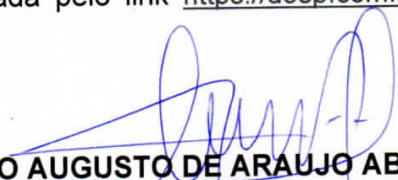
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Tais falhas na execução do contrato permanecem até a presente data, conforme Ofício nº 331/2024 – SMS (fls 228/235), onde se extrai as respectivas falhas que ainda não foram solucionadas.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 87, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, assim como rescisão unilateral do contrato.

O contratado a partir desta notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos e enviada por e-mail.


JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO ABRANTES
VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 758, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Administração firmou **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024, PREGÃO e ELETRÔNICO Nº 14/2024**, com a empresa **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, estabelecida na Rua Lidio Batista Soares (VI Quitandinha), 132 - SALA 202 – COHAB, Cachoeirinha-RS, CEP 94.935-410, cujo objeto aquisição de material/insumos de enfermagem, para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

CONSIDERANDO o relato trazido pela Secretaria Municipal de Saúde, e por meio de ofício onde trouxe a informação da notificação por descumprimento de obrigação contratual, dá notícia de que a empresa contratada está apresentando irregularidades na execução do contrato;

CONSIDERANDO o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas tanto na Lei de Licitações, ocorrendo assim, rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da empresa **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. (MF) nº 42.038.727/0001-08**, estabelecida na Rua Lidio Batista Soares (VI Quitandinha), 132 - SALA 202 – COHAB, Cachoeirinha-RS, CEP 94.935-410, e-mail: senalicitacoes@gmail.com, no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato supracitado, caracterizadas pela imputação das seguintes condutas à empresa contratada.

I – Deixar de entregar os bens em perfeitas condições no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações

do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Parágrafo único - As condutas descritas neste artigo infringem a cláusula décima, subitem 10.1.1 da Ata de Registro de Preço nº 145/2024, e são passíveis das sanções previstas no respectivo Edital, assim como das sanções descritas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138 da mesma lei.

Art.2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art.3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, ficando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 05 de dezembro de 2024

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo, Diretor-Geral De Administracao**, em 10/12/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 10/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009576** e o código CRC **740F1251**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00000262/2024-99

SEI nº 0009576



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ (MF) nº 42.038.727/0001-08**, estabelecida na Rua Lidio Batista Soares (VI Quitandinha), 132 - Sala 202 – Cohab, Cachoeirinha-RS, Cep 94.935-410, doravante designado CONTRATADA, **neste ato representada** por seu Sócio Proprietário o Sr. **GABRIEL DE ALMEIDA SENA**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF(MF): 012.650.790-21, RG: 6093005079-SJS/RS, nascido em 27/08/1994, residente e domiciliado na Avenida General Flores Da Cunha, Número 1953, Apt 21b, Bairro / Distrito Vila Cachoeirinha, Município Cachoeirinha - Rio Grande Do Sul, CEP 94.910-003, e-mail: senalicitacoes@gmail.com, contratada para fornecimento de material/insumos de enfermagem, para atender às necessidades das Unidades de Saúde, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 758, de 05 de dezembro de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo, a fim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas da Ata de Registro de Preço nº 145/2024, decorrentes do descumprimento da cláusula décima, subitem "10.1.1".

O contratado a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei nº 14.133/21, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES

<https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156 –, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO ABRANTES
VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **João Augusto de Araújo Abrantes, Assessor Técnico**, em 10/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009577** e o código CRC **E1A1EAEF**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00000262/2024-99

SEI nº 0009577



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1636/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1820/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 10:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de marmitas para alimentação de servidores do Deptº de Conse. do Município

CONTRATADO: ELIZETE DE SOUZA MOREIRA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.380,00

10/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1639/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1823/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 15:55

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (doces) se faz necessário para a realização de atividades com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos. Processo nº: 012.00003228/2024-43 – REPROGRAMAÇÃO

CONTRATADO: CASA DE DOCES, EMBALAGENS E FESTAS R 17 L

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.342,70

10/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1652/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1836/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/12/2024 08:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A cidade de Santa Fé do Sul-SP possui uma crescente população de idosos, devido ao aumento da expectativa de vida e às melhores condições de saúde pública. O artesanato para a terceira idade oferece benefícios significativos, como estimulação cognitiva, bem-estar emocional, interação social e melhoria da coordenação motora - PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, Processo nº: 01200000645/2024-34.

CONTRATADO: SAULO JOSE CLEMENTE - EPP.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.300,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1653/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1837/2024

Autorização de Contratação Direta : 02/12/2024 08:55

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado, para realizar manutenção corretiva no ar condicionado instalado na sala da Junta Militar.

CONTRATADO: 49.613.544 LUCIMEIRE MARIA OLIVO

VALOR DA DESPESA: R\$ 650,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1654/2024

Processo Licitação Nº 1838/2024

Autorização de Contratação Direta : 04/12/2024 09:15

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de materiais para o Espaço do Artesão

Contratado: Rafael SANCANARI LTDA

Valor da Despesa: R\$ 229,73

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1655/2024

Processo Licitatório Nº 1839/2024

Autorização de Contratação Direta : 04/12/2024 09:29

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Certificado Digital Nível A3 – Tipo E CPF, sem mídia, validade de 36 meses)

Contratado: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Valor da Despesa: R\$ 220,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1656/2024

Processo Licitatório Nº 1840/2024

Autorização de Contratação Direta : 05/12/2024 09:42

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de areia fina para assentar bloco intertravados no Viveiro de Mudas Municipal

Contratado: Mineração 3 Estados Ltda

Valor da Despesa: R\$ 900,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1657/2024

Processo Licitação Nº 1841/2024

Autorização de Contratação Direta : 05/12/2024 09:57

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: Y.A.S.C

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 53,90

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1658/2024

Processo Licitatório Nº 1842/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 10:08

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau.

Paciente: N.G

Contratado: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

Valor da Despesa: R\$ 119,90

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1659/2024

Processo Licitação Nº 1843/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 10:21

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: V.AP.S.T.S

Contratado: Drogasul Santa Fé do Sul Ltda

Valor da Despesa: R\$ 150,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1660/2024

Processo Licitatório Nº 1844/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 10:32

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: S.A.C

Contratado: F. de Assis Fontinele & Cia. Ltda

Valor da Despesa: R\$ 146,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1661/2024

Processo Licitatório Nº 1845/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 14:11

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: E.D.R.S

Contratado: F. de Assis Fontinele & Cia. Ltda

Valor da Despesa: R\$ 31,99

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1662/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1846/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/12/2024 14:22

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: C.F.S.A

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 142,00

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1663/2024

Processo Licitatório Nº 1847/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 14:34

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau.

Paciente: M.N.S.P

Contratado: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

Valor da Despesa: R\$ 219,90

09/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1664/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1848/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 09:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.

PACIENTE: E.C.C

CONTRATADO: HERRERA & NABARRO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 279,90

10/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1665/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1849/2024

Autorização de Contratação Direta : 06/12/2024 15:27

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo: Plafon Embutir 18W Quadrado 6500K para o Espaço do Artesão

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 140,76

10/12/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



SAAE AMBIENTAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital do Resultado das Provas PVO e AVT

10 de dezembro de 2024

O SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP torna público o **EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DOS RESULTADO DAS PROVAS – PVO E AVT

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	MR	LM	CE	PVO	AVT	TOTAL
67882	ADRIANO CÉSAR CALENTI	3	1	3	20	73,00		73,000
66858	ALESSANDRO SANCHES	0	0	0	0	Ausente		0,000
66833	ALINE GALERA GRECO PANISSO	4	5	5	22	89,50	0,750	90,250
66821	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA	5	4	3	21	82,00	2,250	84,250
67245	ANGELICA RUBINHO BUENO FERREIRA	0	0	0	0	Ausente	0,750	0,000
67058	ARIEL DA SILVA BORGES	3	2	2	17	62,50		62,500
67050	BRUNA DA SILVA FERREIRA	3	2	3	20	74,00	0,750	74,750
66906	CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE	2	2	3	11	45,50	0,750	46,250
66834	CARLOS ARIEL MÉDIS	5	4	5	23	93,00	1,500	94,500
67937	CARMENCITA VENANCIA LEITE DA SILVA	3	4	4	14	60,50		60,500
66891	CELINA MARIELLE HENA	0	0	0	0	Ausente		0,000
67131	CELSO HENRIQUE ELIAS VIEIRA JUNIOR	4	4	5	17	73,50		73,500
66985	CLAUDIO ROBERTO JORGE	3	4	5	21	84,00	0,750	84,750
67961	CLEBER MEDEIROS DO NASCIMENTO	3	3	4	18	71,50		71,500
67315	CRISTIANO SANTINI DOS SANTOS	3	3	4	13	56,50		56,500
67886	DAIANE DE CÁSSIA MONTES	0	0	0	0	Ausente		0,000
67026	DANILO GALLO DOS SANTOS	3	2	3	16	62,00	1,500	63,500
66966	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	2	5	4	21	81,00		81,000
66873	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	5	5	5	19	82,00		82,000
67526	ELCIRO ELIAS FERREIRA FILHO	4	5	5	23	92,50		92,500
67916	ELENICE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	Ausente	0,750	0,000
67022	ELIZANGELA SOARES DE OLIVEIRA CAMPANELI	3	4	4	16	66,50		66,500
66889	ERIK SHIN ITI TAKEDA	0	0	0	0	Ausente		0,000
66943	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	3	3	5	21	83,00	0,750	83,750
67116	FABRICIO SANGALI BUZINARO	5	4	3	18	73,00	0,750	73,750
67262	FAUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	3	4	3	18	70,00	0,750	70,750
67705	FAUZE FAHD AISSAMI	4	2	4	12	54,00		54,000
67183	FERNANDA BERTHOCHI LIMA	4	2	3	16	63,50		63,500
67196	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	Ausente		0,000
66816	FRANCIANE TEODORO NEVES	4	4	4	22	86,00	1,500	87,500
67067	FRANCIELE RODRIGUES	3	2	4	19	73,50		73,500
66964	FRANCINE DANTAS PARDO	5	5	4	23	91,50		91,500
67899	FREDERICO HENRIQUE DE CASTRO TABARELLI	4	2	5	16	68,50	0,750	69,250
67166	GABRIEL REDÍGOLO FERNANDES	4	3	4	10	49,00		49,000
67257	GABRIELLY RAYMUNDO TIANO	3	2	2	13	50,50		50,500
66997	HEITOR MASCARELLI FERNANDES	4	4	4	18	74,00	0,750	74,750
67660	HUGO VENANCIO DE SOUZA	0	0	0	0	Ausente		0,000





INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LP	MR	LM	CE	PVO	AVT	TOTAL
66996	JAYNE APARECIDA VIEIRA	3	5	5	23	91,00	0,750	91,750
67278	JEAN CARLOS DA SILVA	4	2	5	17	71,50		71,500
67487	JOÃO ANGELO SEGANTIN	4	3	3	19	73,50	2,250	75,750
67928	JOÃO VITOR DE AZEVEDO	3	2	2	16	59,50		59,500
67109	JULIANA CÉZARE GALINDO SEINO	5	3	3	16	66,00	0,750	66,750
67121	JULIANA MENEZES ROSA	0	0	0	0	Ausente	1,500	0,000
67832	JUSCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	2	1	3	9	38,50		38,500
67839	KARINA MOREIRA VILELA	0	0	0	0	Ausente	0,750	0,000
67016	LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI	3	3	4	18	71,50	0,750	72,250
66877	LEANDRO JOSÉ SEGURA	2	3	2	14	53,00		53,000
67036	LEONARDO CURSI XAVIER	0	0	0	0	Ausente		0,000
67517	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI	5	3	3	21	81,00		81,000
67534	LETICIA APARECIDA QUILES BIAGI	3	4	4	20	78,50		78,500
67433	LIDIA POTYRA MANICA PEREIRA	4	1	3	12	50,50		50,500
67307	LIGIA BOCALON SALVINI	0	0	0	0	Ausente		0,000
67817	LUAN VICTOR BRITO VIRTUOSO	4	2	2	9	40,00		40,000
67155	LUCAS PUPIN MANTOVANI	3	3	4	20	77,50		77,500
66814	LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR	3	4	5	20	81,00	0,750	81,750
66941	MARIA JOSE FLORIANO FERRACINI	0	0	0	0	Ausente	2,250	0,000
67673	MEIRIELE BORGES MENDES	0	0	0	0	Ausente		0,000
67837	MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES	4	3	4	23	88,00		88,000
67062	MIGUEL ANGELO CAVALINI PINHEIRO	4	1	4	19	74,00		74,000
67223	MONYQUI REZENDE DA SILVA	3	3	4	15	62,50		62,500
67059	NAYARA FARINA MASTELARI	3	3	2	20	72,50	0,750	73,250
67544	NOEL ALVES DA SILVA	3	4	5	20	81,00	0,750	81,750
66940	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	4	3	5	16	69,50	0,750	70,250
66892	PALOMA CORREIA DIAS	0	0	0	0	Ausente		0,000
67190	PEDRO MATEUS FELTRINI BELLO	0	0	0	0	Ausente		0,000
67896	RAFAELA LOZANO RUIZ	4	4	4	22	86,00	0,750	86,750
67532	REGINALDO MARCOS DA SILVA	4	3	3	12	52,50	0,750	53,250
66938	ROBERTA FAVALESSA DONINI	5	4	5	19	81,00	0,750	81,750
66919	RODRIGO MAROELI DA SILVA	5	4	5	24	96,00		96,000
67288	ROSANGELA APARECIDA VIOLIN	3	3	4	11	50,50		50,500
66962	ROSIMEIRE SANTANA FASSA	2	2	2	16	58,00	0,750	58,750
67263	SÉRGIO HENRIQUE SHUMAHER	3	4	5	21	84,00		84,000
67249	SILVIA REGINA PESSOA NOVO	3	3	4	11	50,50		50,500
66881	VICTORIA LIMA DE CAMARGO JULIO	3	1	4	15	60,50		60,500
66890	VINICIUS CAMPANHOLO PAVIM	0	0	0	0	Ausente		0,000
66882	VITORIA SANTICHI BALTAGIM	4	2	5	17	71,50		71,500
66952	VIVIANE SILVA DE BESSA	2	3	4	11	49,00		49,000
67298	WENDY PAOLA SILVA DE FREITAS	4	2	5	13	59,50		59,500
67458	WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	4	4	5	18	76,50		76,500
67010	WILLIAN GONÇALVES DE CAMARGO LEITE	0	0	0	0	Ausente	0,750	0,000
67912	WILLIAN MANTELI DA SILVA	0	0	0	0	Ausente	0,750	0,000
66910	WILLYAN WILSON MILAN	4	4	3	19	74,50	1,500	76,000

SANTA FÉ DO SUL-SP, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE DO SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP





Recursos



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Decisão sobre Recursos

Gabarito das Provas Objetivas

10 de dezembro de 2024

O SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP torna público o EDITAL DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DO RESULTADOS DOS RECURSOS - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

- 1.1 Do Resultado dos Recursos apresentados contra o Gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do Concurso Público Nº 001/2024 do **SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP** realizadas no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2024**:

RECURSO - QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA

Nº INSC	CANDIDATO	QUESTÃO	DECISÃO
66943	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	9	INDEFERIDO.
67882	ADRIANO CÉSAR CALENTI	11	DEFERIDO. Anular questão
66833	ALINE GALERA GRECO PANISSO	11	DEFERIDO. Anular questão
66821	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA	11	DEFERIDO. Anular questão
67050	BRUNA DA SILVA FERREIRA	11	DEFERIDO. Anular questão
66834	CARLOS ARIEL MÉDIS	11	DEFERIDO. Anular questão
67026	DANILO GALLO DOS SANTOS	11	DEFERIDO. Anular questão
67526	ELCIRO ELIAS FERREIRA FILHO	11	DEFERIDO. Anular questão
67022	ELIZANGELA SOARES DE OLIVEIRA CAMPANELI	11	DEFERIDO. Anular questão
66943	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	11	DEFERIDO. Anular questão
66816	FRANCIANE TEODORO NEVES	11	DEFERIDO. Anular questão
67067	FRANCIELE RODRIGUES	11	DEFERIDO. Anular questão
67899	FREDERICO HENRIQUE DE CASTRO TABARELLI	11	DEFERIDO. Anular questão
66996	JAYNE APARECIDA VIEIRA	11	DEFERIDO. Anular questão
66814	LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR	11	DEFERIDO. Anular questão
66938	ROBERTA FAVALESSA DONINI	11	DEFERIDO. Anular questão
66821	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA	14	INDEFERIDO.
67837	MICHAEL VINÍCIUS DOMINGUES TORRES	15	INDEFERIDO.
67131	CELSO HENRIQUE ELIAS VIEIRA JUNIOR	17	DEFERIDO. Anular questão
66985	CLAUDIO ROBERTO JORGE	17	INDEFERIDO.
66996	JAYNE APARECIDA VIEIRA	17	DEFERIDO. Anular questão
67487	JOÃO ANGELO SEGANTIN	17	DEFERIDO. Anular questão
67059	NAYARA FARINA MASTELARI	31	INDEFERIDO.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, em até 24h no site www.glconsultoria.com.br em “Área do Candidato”.

3. DA RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	A	B	D	A	C	*	A	B	D	B	C	*	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	D	B	A	C	C	B	D	A	C	B	A	C	D	B	A	D

(*) Questões Anuladas. Considerar como correta para todos os candidatos.

SANTA FÉ DO SUL-SP, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE DO SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP